

**LEI Nº 1.075 DE 04 DE MARÇO DE 2004.**

**Dá denominação a logradouro público.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO  
PRETO**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Passa a denominar-se “Rua Gerson Cabral da Ponte” o logradouro público que se inicia do lado direito da Estrada Silveira da Motta, iniciando-se nas proximidades da Igreja de Camboatá, estendendo-se, em sentido contrário, por 246 (duzentos e quarenta e seis) metros lineares, no sentido da Escola Municipal Santa Izabel.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO  
VALE DO RIO PRETO**, em 04 de março de 2004.

**ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA**

Certifico que a presente Lei foi afixada em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 04 de março de 2004.

**Élio Affonso de Paula**